



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 952



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025

Considerando a Lei Municipal nº 447/2014, alterada pela Lei Municipal nº455/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Considerando o afastamento temporário da conselheira Tutelar Daniele Marques Santos Lazzarini, venho por meio desta solicitar a convocação do (a) suplente Rosilaine Fernandes, eleito (a) no ultimo processo eleitoral do Conselho Tutelar, para assumir as funções pertinentes ao cargo.

A convocação é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos e assegurar a defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes deste Município, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Considerando a Lei nº447/2014 que contempla a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, obedecendo estritamente á ordem de classificação resultante da eleição.

Considerando o Edital nº 012/2023-CMDCA de convocação dos Conselheiros tutelares e Suplente para assumir cargo;

Considerando que no prazo estabelecido de dois dias uteis, o segundo conselheiro suplente não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para aceitação do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente será convocado o conselheiro subsequente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina/MS (CMDCA) convoca a 2º Conselheira Tutelar Suplente Rosilaine Fernandes para assumir o cargo, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de dois dias úteis a partir da publicação com os documentos listados nem anexo, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silencio interpretado como não aceitação, conforme estabelecido na Lei do conselho Tutelar.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração para a pronta regularização da situação.

Atenciosamente,

Douradina/MS, 31 de Janeiro de 2025.

Gracia de Lourdes Beretta
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 952



Prefeitura Municipal de Douradina
"Zelando pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente"

DOCUMENTOS PARA POSSE PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última votação;
- e) Comprovante de estado civil;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Comprovante de endereço atual;
- h) Comprovante de Inscrição PIS/PASEF;
- i) Certidão de nascimento dos dependentes;
- j) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- k) Declaração de acumulo de cargo;

Av. Presidente Dutra 910 – centro – CEP: 79880-000 Tel. (67) 3412-1103 Douradina/MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 952



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA N.º 003/2025

**INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO
DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO EM VIRTUDE
DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADINA - DINAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n° 085/2021 e Portaria 02/2024 e em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Considerando o Decreto Municipal n.º 097/2023 de 06 de novembro de 2023 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando o Portarial Municipal n.º 054 de 09 de janeiro de 2025 que regulamenta no âmbito municipal as competências e as regras da Equipe de Agentes Públicos do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, nos termos do Artigo 8º, § 3º, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADINA - DINAPREV a Comissão de Contratação, em caráter permanente, composta pelos servidores, **RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO, TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO**, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º - Designar **RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO** – Matrícula n° 414 e **TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO** – Matrícula n° 1074, servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente do Município, como Agentes de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Rua Domingos da Silva n° 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 3412-1921
E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 952



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV**



Art.3º - Os servidores **RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO**, **TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO** quando não atuarem como Comissões de Contratação atuarão como equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 4º - A Comissão de Contratação assim como os Agentes de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Quando processo for de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 6º - Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º - Conforme previsto art.191 e 193 da Lei nº 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art.193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, 20 de janeiro de 2025.


JANAINA ANDRADE PIRES CESE
DIRETORA PRESIDENTE

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 3412-1921
E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 952

PORTARIA Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

[Republicado por Incorreção]

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 56/2014 que assegura a designação de Diretor Escolar para unidade escolar da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a designação de professor do quadro efetivo além da legalidade é justificada pelo conhecimento sobre a dinâmica escolar, currículo pedagógico e práticas de gestão escolar proporciona um planejamento eficiente e a tomada de decisões que impactam diretamente no desenvolvimento dos alunos;

CONSIDERANDO que a função de Diretor Escolar demanda dedicação exclusiva para a implementação de ações pedagógicas e administrativas eficazes;

CONSIDERANDO que a prorrogação da carga horária é fundamental para que o Diretor Escolar tenha flexibilidade de resolver esses problemas de forma eficiente, sem comprometer as responsabilidades pedagógicas e administrativas, dessa forma, a designação e a prorrogação da carga horária garantem tempo suficiente para agir de forma proativa e eficaz nas situações que surgem no cotidiano escolar,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Neuzelir Fonseca Nunes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Municipal Mirena Amélia Batista.

Art. 2º Fica prorrogada em mais 20 (vinte) horas a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º Fica concedido Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a jornada laborativa de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 952

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 952

PORTARIA Nº 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

[Republicado por Incorreção]

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 56/2014 que assegura a designação de Diretor Escolar para unidade escolar da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a designação de professor do quadro efetivo além da legalidade é justificada pelo conhecimento sobre a dinâmica escolar, currículo pedagógico e práticas de gestão escolar proporciona um planejamento eficiente e a tomada de decisões que impactam diretamente no desenvolvimento dos alunos;

CONSIDERANDO que a função de Diretor Escolar demanda dedicação exclusiva para a implementação de ações pedagógicas e administrativas eficazes;

CONSIDERANDO que a prorrogação da carga horária é fundamental para que o Diretor Escolar tenha flexibilidade de resolver esses problemas de forma eficiente, sem comprometer as responsabilidades pedagógicas e administrativas, dessa forma, a designação e a prorrogação da carga horária garantem tempo suficiente para agir de forma proativa e eficaz nas situações que surgem no cotidiano escolar,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Adriana Fernandes da Silva Andrade**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a função de Diretor Escolar do Centro de Educação Infantil Arte e Vida.

Art. 2º Fica prorrogada em mais 20 (vinte) horas a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º Fica concedido Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a jornada laborativa de 40 (quarenta) horas semanais.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 952

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 952

PORTARIA Nº 075, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública, **Srª. Ivone Honorato Silva**, ocupante do cargo de Gari, Classe E, Nível I matrícula 139, 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, do Quadro da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será 13/01/2025 á 12/02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 952

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 31 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 952

PORTARIA Nº 076, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação da Licença Maternidade à servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade de prorrogação em lei no qual ampara a servidora de licença maternidade;

CONSIDERANDO o requerendo de prorrogação da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias para mais 60 (sessenta dias);

CONSIDERANDO que a concessão, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período estipulado pela Lei Complementar Municipal nº 397/2010 garantindo que a servidora usufrua do seu direito dentro do prazo estipulado na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora pública municipal **Raquel França Nobre**, ocupante do cargo de Motorista, Classe A, Nível III matrícula nº 1889, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - A prorrogação da Licença Maternidade de que trata o Artigo 1º desta Portaria será concedida no período de 08.01.2025 a 08.03.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 31 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 952

PORTARIA Nº 077, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração da servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o requerendo da servidora pública que solicita a vacância do cargo;

CONSIDERANDO que a concessão, estipulado pela Lei Complementar Municipal nº 069/2017, seção IX art. 59 § I, garantindo a exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO em 21/01/2025 a servidora público municipal Sr. Ana Cristina Santos Ribeiro, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Gari, Classe C, Nível I matrícula nº 437, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 31 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 952

PORTARIA Nº 078, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração da servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o requerendo da servidora pública que solicita a vacância do cargo;

CONSIDERANDO que a concessão, estipulado pela Lei Complementar Municipal nº 069/2017, seção IX art. 59 § I, garantindo a exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO em 31/01/2025 a servidora público municipal Sr. Jessica Rocha Magalhães, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Endemias, Símbolo DAS 03, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 31 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 952

PORTARIA Nº 079, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público, **Sr. João Rodrigues de Oliveira e Silva**, ocupante do cargo de Motorista, Classe D, Nível III, matrícula 302, 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, do Quadro da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será 03/02/2025 á 04/03/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 952

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 952

PORTARIA N° 080, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANDERSON IRES PINTO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n° 192.751-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 036.468.621-90, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 05, vinculado Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a parti de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 952

PORTARIA Nº 081, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ELAINE DE SOUZA ALVES SILVA, portadora do registro geral-CPF/pessoal nº 024.743.811-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 05, vinculado Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 952

PORTARIA N° 082, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas; e

CONSIDERANDO que a designação da servidora para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Controle de Endemias reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SUZETH FERREIRA DA SILVA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 000886779, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 696.159.931.15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Endemias, Símbolo DAS 03, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 05 de fevereiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 952

PORTARIA Nº 083, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 56/2014 que assegura a designação de Diretor Escolar para unidade escolar da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a designação de professor do quadro efetivo além da legalidade é justificada pelo conhecimento sobre a dinâmica escolar, currículo pedagógico e práticas de gestão escolar proporciona um planejamento eficiente e a tomada de decisões que impactam diretamente no desenvolvimento dos alunos;

CONSIDERANDO que a função de Diretor Escolar demanda dedicação exclusiva para a implementação de ações pedagógicas e administrativas eficazes;

CONSIDERANDO que a prorrogação da carga horária é fundamental para que o Diretor Escolar tenha flexibilidade de resolver esses problemas de forma eficiente, sem comprometer as responsabilidades pedagógicas e administrativas, dessa forma, a designação e a prorrogação da carga horária garantem tempo suficiente para agir de forma proativa e eficaz nas situações que surgem no cotidiano escolar,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Simone dos Santos Ramos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Municipal Educação Indígena Joãozinho Carape Fernando.

Art. 2º Fica prorrogada em mais 20 (vinte) horas a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º Fica concedido Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a jornada laborativa de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 952

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de fevereiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 952

PORTARIA N° 084, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas; e

CONSIDERANDO que a designação da servidora para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Programa Transferência de Renda, reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARCIA GIMENES SANCHEZ DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade nº 762205, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 614.816.291.15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Programa Transferência de Renda, Símbolo DAS 03, vinculado Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de fevereiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal